



ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS  
INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

TÍTULO DEFINITIVO

Nº 015662

SÉRIE B

Título Definitivo que o GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO outorga por seu Instituto de Terras, a **\*\*SIDINEI SANTANA BASTOS\*\***

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seu Instituto de Terras de Mato Grosso — INTERMAT, Autarquia Estadual criada pelo Decreto nº 775, de 23 de novembro de 1976 e tendo em vista as disposições dos artigos 40 e 42 do Decreto nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1978, neste ato representado por seu Presidente; considerando o contido no artigo 43, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g" do mesmo Decreto; considerando o que consta do Processo Administrativo nº **0.048.973-5** OUTORGA a **\*\*\*SIDINEI SANTANA BASTOS**, brasileiro, solteiro, agricultor, residente na Gleba. **\*\*\*\*\***, portador da Carteira de Identidade RG No **804.886**, expedida pela **SSP/MT** e do CPF nº **104.725.505-78**, o Título Definitivo de Propriedade de uma área de terras denominada **"FAZENDA VALE DO PARAISO"**, **\*\*\*\*\*** com **92,6498 ha** hectares . **( NOVENTA E DOIS HECTARES SESSENTA E QUATRO ARES E NOVENTA E OITO CENTIARES.**

localizada no Distrito de **\*\*\*\*\***, no Município de **ACORIZAL - MT** **\*\*\*\*\***, neste Estado, possuindo os

seguintes limites e confrontações: Partindo-se do marco M1; de coordenadas UTM (SAD69) N= 8.334.037,57 metros e E=564.889,67 metros e coordenadas geográficas de lat.= 15°04'05" S e long.= 56°23'44" Wgr.; cravado junto a margem esquerda do Ribeirão do Engenho; deste marco segue-se com Azimute Verdadeiro de 211°11'00", limitando com terras de Roberto Santana dos Santos e com uma distância de 1.520,91 metros até o marco M2; deste marca segue-se com um Azimute Verdadeiro de 118°30'00", limitando com terras de Rondon de Souza Oliveira e com uma distância de 615,00 metros, até o marco M3; deste marco segue-se com um Azimute Verdadeiro de 33°02'43", limitando com terras de Edson Freitas de Oliveira e com uma distância de 1.397,49 metros, até o marco M4; deste marco segue-se limitando com a margem esquerda do Ribeirão Engenho do M4 até o M1 com os seguintes Azimutes Verdadeiro e respectivas distâncias: M4-M5/331°36'07"/91,60 metros; M5-M6/288°07'08"/16,18 metros; M6-M7/43°17'13"/33,30 metros; M7-M8/291°59'09"/24,85 metros; M8-M9/256°25'07"/26,21 metros; M9-M10/318°15'53"/134,31 metros; M10-M11/269°59'53"/24,50 metros; M11-M12/247°06'28"/82,10 metros; M12-M13/263°40'40"/41,82 metros; M13-M14/301°21'09"/36,32 metros; M14-M15/334°15'53"/41,82 metros; M15-M16/292°48'07"/

34,73 metros; M16-M17/339°56'38"/61,28 metros; M17-M18/330°01'46"/45,36 metros; M18-M19/297°44'08"/31,18 metros; M19-M1/329°47'13"/84,58 metros, até o marco inicial desta descrição. **RESUMO DOS LIMITES:** Norte: Margem Esquerda do Ribeirão Engenho; Sul: Rondon de Souza Oliveira; Leste: Edson Freitas de Oliveira; Oeste: Roberto Santana dos Santos. **PONTO DE AMARRAÇÃO:** O Ponto de Amarração (P.A), de Coordenadas Planas UTM (CÓRREGO SAD69) N= 8.333.410,00 metros e E=559.889,00 metros e Coordenadas Geográficas Lat.= 15°04'28"S" e Long.=56°26'24"Wgr.; incide na confluência do Rio Cuiabá pela sua margem esquerda com o Ribeirão da Engenho pela sua margem direita; deste ponto segue-se com um Azimute Verdadeiro de 82°51'35" e com uma distância de 5.048,82 metros até o M1, de coordenadas planas UTM(SAD69) N= 8.334.037,57 metros e E= 564.889,67 metros e coordenadas geográficas de lat.= 15°04'05"S e long.= 56°23'44"Wgr. **MATRÍCULA:** nº 59.265, livro 2, fls. 001 - 5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis - Comarca da Capital. **RESSALVA:** O registro deste Título fica vinculado à apresentação do comprovante de recolhimento do I.T.B.I.

\*\*\*\*\*

tudo conforme planta e memorial descritivo anexos, partes integrantes deste título, já integralmente pago pelo Outorgado, do qual se dá neste ato, plena e geral quitação, devendo o mesmo ser transscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, em obediência aos artigos 530 e 861 do Código Civil Brasileiro.

E por estar de acordo, aceita o OUTORGADO o presente Título, assinado em duas (2) vias.

Em Cuiabá-MT, 08 de Maio de 1982, de R\$ 2.000,

**DANTE MARTINS DE OLIVEIRA**  
Governador do Estado de Mato Grosso

**FRANCISCO TARQUINIO DALTRIO**  
Secretário de Agricultura e Assuntos Fundiários

**APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA**  
Presidente do INTERMAT

A 2ª via deste Título será autuada no processo, juntamente com a planta e memorial descritivo da área.

TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE registrado sob nº 533/001/080  
às fls. 053 do Livro 179 de Registro de Títulos Definitivos.

Instituto de Terras de Mato Grosso — INTERMAT, aos 08 dias  
do mês de maio de 1982, de R\$ 2.000,

*[Assinatura]*  
Marcio Cesar Otávio Campos  
Chefe do Acrevo Fundiário e Titulação  
CRC-0876/IMTERMAT

*[Assinatura]*  
Jurandi Souza do Amaral  
Assistente Administrativo

*[Assinatura]*  
Benedito Vicente A. Martins  
Assistente Administrativo  
INTERMAT

## CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

**BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020**

**CERTIFICAMOS**, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDELEGITIMA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

**I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.**

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV  
38083617000190##

**II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.**

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

## CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

### **III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.**

Autor: INTERMAT

Titulo: 0057\_2025-00069\_221.5\_FUNDIARIO INTERMAT 179\_01566

2

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: SCANMASTER

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0057\_2025-00069\_221.5\_FUNDIARIO INTERMAT 179\_01566

2.pdf

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 9427952BD92743C62A211F18958AFACC

Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 23/01/2026 19:17:30

Classe: 221.5

Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FIM DO INTERMAT

Data Producao: 23/01/2026 19:17:30

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

**OBSERVAÇÃO:** A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 23/01/2026 19:17:30

